



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Marcelo Crivella | Republicanos/RJ

Apresentação: 24/09/2025 11:12:06.520 - CCJC

REQ n.42/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Marcelo Crivella)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL nº 1.024/2020, que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discutir, nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, acerca do **Projeto de Lei nº 1.024, de 2020**, que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 para regular o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

Sugiro os seguintes convidados:

1. Representante da ASPROCITEC - Associação de Profissionais de Ciência e Tecnologia;
2. Representante da MÚTUA - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA;
3. Representante da SEANI - Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Nova Iguaçu e Região;
4. Representante da ABRAEI - Associação Brasileira dos Engenheiros Independentes;
5. Representante do MONPE - Movimento Nacional dos Profissionais da Engenharia.



* C D 2 5 0 7 3 2 7 3 2 2 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.024/2020 promove alterações significativas na Lei nº 5.194/1966, norma que há décadas orienta o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo no Brasil. Por tratar de regras que incidem diretamente sobre direitos, deveres e atribuições desses profissionais, a matéria exige debate amplo, plural e transparente.

Não basta ouvir apenas os Conselhos profissionais que integram o Sistema Confea/Crea, ainda que sua contribuição seja indispensável. É igualmente fundamental garantir espaço às demais entidades que reúnem engenheiros em diferentes áreas de atuação, como associações, federações, sociedades técnicas e movimentos independentes, pois elas trazem perspectivas complementares, diretamente relacionadas à prática profissional cotidiana e às demandas emergentes do setor.

Nesse sentido, a participação de representantes da ASPROCITEC, da MÚTUA, da SEANI, da ABRAEI e do MONPE, entre outras entidades, permitirá que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania tenha uma visão mais abrangente dos impactos e das eventuais necessidades de aperfeiçoamento da proposta. A audiência pública, assim, se justifica como instrumento essencial de escuta democrática e qualificação do debate legislativo, assegurando que a decisão desta Casa esteja embasada na contribuição de todos os setores representativos da engenharia nacional.

Assim, solicito o apoio dos nobres membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2025.

DEPUTADO FEDERAL MARCELO CRIVELLA
(Republicanos/RJ)

